

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC CEP.: 88701-120 Fone: (048) 3628 4636

#### RESOLUÇÃO Nº 22/2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FIA 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais ( lei Municipal n°122/2015), e por deliberação do Plenário em reunião virtual extraordinária ocorrida em 3° de junho de 2020 e considerando:

- a) A responsabilidade do CMDCA em gerenciar os recursos do FIA e sua destinação prevista para 2020;
- b) Que os recursos destinados ao desenvolvimento de atividades na área da criança e do adolescente serão executadas no município de Tubarão, sob a égide do CMDCA;

#### Resolve:

Art 1º Aprovar o Plano de ação e Aplicação dos Recursos do FIA para 2020.

Art 2° Esta resolução entrará em vigor na data de 03 de junho de 2020.

Tubarão, 04 de junho de 2020.

(elly <del>Butage r ortunat</del>o Presidente CMDCA



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TUBARÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FIA 2020

Kelly Botega Fortunato Presidente CMDCA



#### APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão - SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere as Leis Municipais nº3296, de 20 de maio de 2009 revogada pela Lei Municipal nº 122, de 30 de setembro de 2015, que dispõe acerca da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e cria o Fundo da Infância e da Adolescência - FIA, e Decretos Nº 1437/92, alterado pelo decreto 2025/2001, que regulamentam o Fundo, vem tornar público seu **Plano de Ação e de Aplicação** para o ano de 2020.

Nas prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo FIA na esfera municipal, serão consideradas as disposições do Plano Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito a convivência familiar e comunitária previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei 8069/1990.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador da política municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente e traz implícito na sua existência as competências básicas de:

- a. Acompanhar, monitorar e avaliar as políticas de atendimento, defesa, promoção dos direitos de crianças e adolescentes;
- Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços de atendimento à criança e ao adolescente, governamentais e não governamentais;
- c. Monitorar e avaliar e a aplicação do FIA controle social;
- d. Articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento à criança e ao adolescente;
- e. Gerir o Fundo para a Infância e Adolescência FIA
- f. Deliberar sobre o Plano de Ação e Aplicação do FIA

O modelo federativo adotado para o desenvolvimento das políticas públicas preconizados na Constituição Federal de 1988 impõe responsabilidade compartilhada para as três instâncias de governo (união, estados e municípios). A base que organiza as políticas públicas implica na estruturação de Plano, Conselho e Fundo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prioriza a organização das políticas públicas voltadas para este segmento e define os fundos nacional, estadual e municipal (FIA) vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente. Este fundo tem o intuito de articular governo e sociedade na concretização de programas e projetos voltados a criança e ao adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, a resolução 137/2010, 157/2013 e 194/2017 do CONANDA vincularam o Fundo (FIA) ao respectivo Conselho de Direitos, o que traduzido, significa dizer que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham



sido deliberados politicamente e tecnicamente pelo Conselho. Assim, compete aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente — **CMDCA** gerir, deliberar e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de ação e aplicação de recursos, aprovado em reunião plenária do Conselho.

A resolução 137 do CONANDA/2010 em seu Art. 2º estabelece que " os Fundos dos Direitos da Criança e do adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei n° 8.069, de 1990.

O Plano de Ação e Aplicação é a ferramenta de trabalho do Conselho, onde estão estabelecidos os critérios de utilização dos recursos do FIA e o meio pelo qual exercerá o controle interno da aplicação destes recursos. Ele contém então a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho.

Através do Plano de Ação e Aplicação, o Conselho elenca para a administração pública um norte das principais políticas a serem implementadas, segundo a necessidade da população infanto-juvenil, trazendo o que se pretende realizar, os objetivos a alcançar, permitindo-se consequentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas do FIA.

O Plano de Ação e Aplicação é o instrumento onde está contida a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide.

Importante destacar que, o FIA não exime a responsabilidade das instâncias governamentais de priorização de políticas voltadas à criança e ao adolescente nos fundos setoriais de Políticas Públicas: saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer, dentre outras.

A Resolução 137 do CONANDA/2010 define os seguintes eixos para aplicação dos recursos do FIA.

Art. 15 A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de



Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Neste sentido, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tubarão definirá o desdobramento das ações e aplicação dos recursos do FIA levando-se em consideração as definições acima especificadas.

#### 2. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO

A discussão e construção do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Tubarão/SC tem como marco referencial a Normativa do CONANDA – Resolução 137/2010, 154/2013 e 194/2017, que instrui o uso dos recursos do FIA sob os fundamentos dos documentos descritos abaixo:

- a. Relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2018:
- b. Lei Complementar Nº122/2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c. Lei nº 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações;
- d. Regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e. Plano Decenal dos Direitos Humanos da Infância e Adolescência 2016 2026.

#### 3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente **CMDCA** realizará reuniões mensais ordinárias levando à pauta todos os assuntos pertinentes ao CMDCA e FIA;

O CMDCA acompanhará sistematicamente as ações e projetos contemplados com os recursos do FIA, através do recebimento das prestações de contas emitidas pelas OSCs e ente governamental, quando for o caso, acerca dos recursos recebidos para as execuções de ações por meio de recursos advindos do FIA. Além do acompanhamento realizado a partir da análise às prestações de contas também serão realizadas visitas in locu, quando necessário.

A cada trimestre, em reunião ordinária do CMDCA, cada OSC ou ente governamental com projetos financiados com recursos do FIA realizará breve apresentação das ações que vem sendo executadas aos conselheiros para fins de monitoramento.

Caberá à OSC ou ao ente governamental ao final da parceria a apresentação de Relatório Final por escrito das atividades realizadas no período de execução do Projeto, bem como d $\epsilon$  apresentação midiática em reunião plenária a ser agendada pelo CMDCA ao final das parcerias.

#### 4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUBARÃO/SC – CMDCA

O Decreto 4999 de 24 de março de 2020 nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2020/2022, dessa forma:

#### Mesa Diretora:

Presidente – Kelly Botega Fortunato Delpizzo

Vice Presidente – Silvana Zardo Francisco

Primeira Secretária – Isabel Cargnin Vargas Cardoso

Assessora Técnica dos Conselhos Municipais: Silvia C. Santos / Assistente Social

#### 1. Representantes governamentais

Fundação Municip de Desenvolvimento Social

Titular - Isabel Cargnin Vargas Cardoso Suplente - Thaise Ribeiro Paes

Titular - Kelly Botega Fortunato Delpizzo Suplente - Lílian Folchini Masiero Gonçalves

Fundação Municipal de Educação



Titular - Rosani Mendes Izidorio Suplente - Lucimara de Amorim Cardoso de Pontes

Titular - Cristina Gomes dos Santos Suplente - Iramay Marcondes Soares

### Fundação Municipal de Saúde

Titular - Camille Gonçalves de Aguiar Félix Suplente - Charla Flor Antunes

#### Fundação Municipal de Cultura e Esporte

Titular - Marivaldo Oliveira de Souza Suplente - Alba Ligia Koning Pires

#### 2. Representantes não governamentais

#### Instituição Titular COMBEMTU

Titular - Silvana Zardo Francisco Suplente - Cintia Nowasco da Silva

#### Instituição Suplente STAN - Associação Tubaronense de Apoio às Famílias

Titular - Meri Tanchella Bressan Suplente - Josiane Teixeira Querino

#### Instituição Titular APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular - Demétrio Verani Suplente - Stela Maris B E Souza

#### Instituição Suplente Lar da Menina

Titular - Maria de Lourdes Campos Suplente - Jane Noyaes Pereira

#### Instituição Titular Associação Vida e Arte

Titular - Silvana Mendes de Souza Castro Suplente - Nazarete Silva de Oliveira

#### Instituição Suplente Fundação Educacional Joanna de Angelis



Titular - Sandra Regina Nazário Suplente - Nilce Margotti

## QUADRO 1 – DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FIA

EIXO 1 – DOS RECURSOS FINA	NCEIROS E DOS PROJETOS	Financiamento/ FIA em R\$	
METAS	Ação	2020	
Firenciar projetos da rede OSC de profeção e garantia de direitos da criaçça e do adolescente	<ul> <li>✓ Financiamento de Projetos:</li> <li>Edital/ Seleção/ e Aprovação dos projetos</li> </ul>	775.000,00	
Prenar editais dirigidos a programas gomamentais inovadores e complementares.	<ul> <li>✓ Lançar edital específico para atividades complementares governamentais</li> </ul>	50.000,00	
Edical de projeto chancelado	✓ Edital específico de projetos chancelados.	1.000.000,00	
Garantir o direito à convivência familiar comunitária e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	<ul> <li>✓ Fomentar a discussão com o executivo sobre a Guarda subsidiada</li> </ul>		
Accipanhar o investimento de regissos financeiros na política da infecia e adolescência do município.	<ul> <li>✓ Acompanhamento do PPA e orçamento anual.</li> <li>✓ Solicitar as secretarias e fundações municipais informações acerca da destinação dos recursos à infância e adolescência;</li> <li>✓ Garantir a participação do</li> </ul>		
۶۱ ــ ۲ ـ ـ ۲ ـ ـ ـ ۲ ـ ـ ـ ـ ـ ـ ـ ـ ـ ـ	CMDCA na elaboração da Lei Orçamentária Anual; ✓ Solicitar a Gerência Financeira/Órgão Gestor o balancete do FIA trimestral. ✓ Acompanhar as transferências de recursos próprios do		



, àl'	município ao FIA	
Car panhas para Captação de recursos ao F¦A	<ul> <li>✓ Continuar a Campanha para destinação do IR (eventos, jornais, rádios, etc.).</li> <li>✓ Estabelecer parcerias com empresas, universidades, sindicatos, associações para divulgação e incentivo as doações com dedução no IR.</li> </ul>	100.000,00
Connegência de recursos para situações emergenciais	<ul> <li>✓ Deliberar sobre situações emergências</li> </ul>	60.000,00
	Subtotal – 1/ R\$	1.985.000,00

EIXO – 2. PESQUISA, DIAGN	NÓSTICO E CAPACITAÇÃO.	Financiamento – FIA
NAETA	AÇÃO	2020
Capacitação continuada aos conselheiros do CMDCA	✓ Contratar capacitação especializada; ✓ Financiar capacitações regional/estadual/feder l, seminários, simpósios etc.	
Ces estação para Conselheiros Turninges. e.	✓ Contratar capacitação especializada ✓ Financiar capacitações regional/estadual/feder l, seminários, simpósios etc.	1
Caraciçação para técnicos da Rede do Sistema de Garantia de Direitos	<ul> <li>✓ Contratar capacitação especializada</li> </ul>	15.000,00
Revisar o diagnóstico acerca da infância e adolescência no município e o Plano decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2016-2026	✓ Contratar assessoria externa e/ou articular parcerias com a Universidade para a elaboração de diagnóstico atualizado. ✓ Levantar informações	15.000,00



	76		
pd- ~ h  4rB		através dos relatórios trimestrais gerados através do SIPIA − CT encaminhados pelo Conselho Tutelar. ✓ Requisitar as políticas de atendimento à infância e adolescência relatórios semestrais das ações voltadas à garantia dos direitos.	
		Subtotal 2/ R\$	80.0000,00

EIXO – 3. PREVENÇÃO, CAMPAN	HAS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL.	Financiamento - FIA
META	Ação	2020
Era Sicação do Trabalho Infantil	<ul> <li>✓ Apoiar e participar de seminários, fóruns e eventos relacionados ao tema de erradicação do trabalho infantil;</li> <li>✓ Requerer relatórios trimestrais dos dados sobre as ações do Município de combate ao trabalho infantil;</li> <li>✓ Fomentar ações voltadas à divulgação e aplicação da Lei da Aprendizagem n. 10.097/2000</li> </ul>	10.000,00
En etamento a Violência Sexual in conto-juvenil at	<ul> <li>✓ Apoiar e mobilizar         ações de prevenção         da exploração sexual         junto à rede de         atendimento do         município;</li> <li>✓ Incentivar ações que         possam identificar e         coibir o fenômeno da         violência sexual no         Município</li> </ul>	10.000,00

Subtotal	1 + Subtotal 2 + Subtotal 3 Total R\$	2.123.000,00
C.35.33	Subtotal 3 / R\$	58.000,00
	- debates, etc.	FO 000 00
V*	palestras, seminários,	
ic V	realizar encontros,	
1	sociedade civil, para	
	representações da	
	escolas, outras	
	instituições religiosas,	
-9	✓ Incentivo às	
e us gozo da piena cidadama.	férias.	
e de gozo da plena cidadania.	de semana, feriados e	
esporte e da cultura como forma de melhoria da qualidade de vida	atividades em finais	
estimulando a valorização do	estimulando	
cria ças e adolescentes,	esporte lazer e cultura nos bairros,	
for ecendo os vínculos das	de programas de	8.000,00
Progrever a convivência social,	✓ Estímulo à ampliação	0 000 00
	/ F. // \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	
۵.	educação.	
ind vido de drogas.	Políticas da Saúde e	
grandez na adolescência, e uso	promovidas pelas	
pre enção e enfrentamento da	socioeducativas	5.000,00
Incentivar campanhas de	✓ Participar de ações	
	personalizadas do ECA	The state of the s
	de cópias	
	✓ Viabilizar a confecção	
	de folders, eventos;	
	campanhas, produção	
	organização de	
	diversas mídias,	
	proteção municipal. ✓ Articular com as	
comunidades.	avanço do sistema de	
callanhas educativas nas	discutir a realidade e	
adှ <sub>ို</sub> escente através de	adolescência para	
direitos da criança e ao	área da infância e da	25.000,00
Incentivar ações de proteção aos	✓ Realizar encontro na	25 000 00

ις ,η



# QUADRO 2 – QUADRO DE DETALHAMENTO DE AÇÕES CONSOANTES AO PLANO DE AÇÃO DO CMDCA - 2020

AÇÃO – ESTRATÉGIA		)20	Responsável	
	1º sem	2º sem		
Aprimorar a gestão Técnica/ administrativa e operacional do CN	IDCA e CI	T .		
Elaborar e acompanhar o Plano de Ação do Conselho e Plano de Ação e Aplicação do FIA.	Х	Х	CMDCA/Comissão	
Garantir assessoria técnico-profissional e apoio administrativo pela Secretaria Executiva do CMDCA/Tubarão/SC	Х	Х	FMDS	
Organização e Monitoramento dos recursos do FIA e de sua aplic	cação	<u> </u>		
Acompanhar a evolução e aplicação dos recursos do FIA	Х	X	CMDCA	
Articular junto à gestão municipal para agilizar o repasse dos recursos do FIA aos projetos aprovados	Х	Х	CMDCA/FMDS	
Participar da elaboração do orçamento anual do FIA e das demais rubricas relacionadas à Política da Infância e Adolescência		Х	CMDCA	
Inscrição e acompanhamento das OSCs, Programas e Projetos de	Atendin	nento.		
Acompanhar as ações de renovação de registro e de emissão de atestado de inscrição	Х	X	CMDCA/Comissão	
Monitorar e avaliar as ações	Х	Х	CMDCA/ Comissão	
Fiscalizar a utilização do SIPIA - CT pelo Conselho Tutelar	Х	X	CMDCA/Comissão	
Monitoramento e Avaliação				
Monitorar e avaliar os projetos e ações voltados à infância e adolescência, inclusive os financiados pelo FIA	Х	Х	CMDCA/Comissão	
Avaliar a execução do Plano de Ação e de Aplicação 2019	х	Х	CMDCA/Comissão	
Articulação e Integração				
Cofinanciar capacitações nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, uso abusivo de substancias psicoativas, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	х	х	CMDCA	
Fornecer informações necessárias ao Fórum municipal das	х	Х	CMDCA Fórum das	
Entidades Não Governamentais, que atuam no município.			Entidades	
Adequação das Legislações e Normativas do CMDCA			4	
Criar comissões para adequar as normativas	Х	Х	CMDCA/Comissão	
Atualizar o Regimento Interno do CMDCA adequando as	Х		CMDCA/Comissão	



Resoluções do CONANDA e a lei complementar 122/2015			
Implementar e cofinanciar capacitação continuada para conselhe	eiros do (	CMDCA	
Execução do proposto no Plano de Aplicação do FIA	Х	Х	CMDCA
Implementar Capacitação para Conselheiros Tutelares			
Execução do proposto no Plano de Ação	X	Х	CMDCA
Estimular a Capacitação e Qualificação Permanente dos Profi	issionais	que At	uam no Atendimento
Política para Crianças e Adolescentes			
Fomentar e incentivar o órgão Gestor na elaboração de Plano	X	Х	FMDS
de Capacitação	X	х	
Contratar capacitação especializada para atores do Sistema de Garantia de Direitos	X	Х	CMDCA/FIA
Participação em Seminários, Fóruns, Conferencias, reuniões, Enc	ontros e	Evento	s relacionados a tema d
área da Infância e Juventude			
Requisitar dos Conselheiros de direito e tutelares a apresentação de planejamento contendo planilha de despesas para participação em eventos, bem como apresentação de relatório sobre os temas abordados em reunião plenária.	Х	Х	CMDCA
Incentivar o Conselho Tutelar e a rede de garantia de direitos	Х	Х	CMDCA/ Comissão
para realizarem palestras nas escolas durante o ano.			
Apoiar a realização e participar de seminários, fóruns e eventos relacionados ao tema de erradicação do trabalho infantil (conselheiros);	Х	х	CMDCA
Financiamento de Projetos: Edital/ Seleção/ e Aprovação dos pro	ojetos		
Lançar editais para projetos específicos.	Х	х	CMDCA
Emitir Resolução para a inscrição de projetos chancelados.	Х	Х	CMDCA
Acompanhamento efetivo do PPA e orçamento anual.		Х	CMDCA
Solicitar ao Órgão Gestor trimestralmente o balancete do FIA.	Х	Х	CMDCA
Continuar a Campanha para doações FIA dedução IR (eventos/ jornais/rádios, etc.).	Х	х	CMDCA
Fomentar encontros com Empresas/Sindicatos/contabilistas para incentivar as doações ao FIA	Х	Х	CMDCA
Deliberar sobre situações emergenciais	Х	Х	CMDCA
Assessorias e capacitações e Relatórios			
Requerer relatórios semestrais ao Município e ONGs referente a ações voltadas ao combate ao trabalho infantil	Х	Х	CMDCA
Apoiar e mobilizar ações junto à rede de atendimento do município na prevenção da exploração sexual.	Х	Х	CMDCA/CREAS



Articular com as diversas mídias, organização de campanhas, produção de folders, eventos.	Х	Х	CMDCA/FMDS
Divulgar continuamente sobre o FIA; Produzir folders e material educativo-informativo	Х	х	CMDCA
Apoiar campanhas socioeducativas sobre os diretitos de crianças e adolescentes junto às políticas de atendimento.	Х	х	CMDCA

Tubarão, maio de 2020.